

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 28/09/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância ("BVD") sejam preenchidos. O BVD somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, incluindo nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas, conforme aplicável; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, com a firma reconhecida ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste BVD poderá enviá-lo à Companhia, por meio dos canais disponibilizados para esse fim, ou transmitir suas instruções de voto a seus respectivos custodiantes/escrituradores/depositário central, conforme orientações abaixo. Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGE ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data prevista para sua realização em primeira convocação. Envio diretamente à Companhia: Para serem aceitos validamente, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) encaminhar à Companhia o BVD, acompanhado dos seguintes documentos, até o dia 24.09.2026, inclusive: (a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identidade com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública) e, se for o caso, procurações que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; (b) Pessoa Jurídica: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal e cópia simples do último estatuto social ou contrato social consolidado e/ou os documentos societários, devidamente registrado no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso), e/ou procurações que comprovem a representação legal do acionista /ou procurações que comprovem a representação legal do acionista; (c) Fundos de Investimento: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal; cópia simples do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso; e cópia simples do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, devidamente registrado no órgão competente, e/ou procuração, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) também apresentar extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3") ou pelo Banco Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia. A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português ou inglês, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado. Envio por

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 28/09/2026

meio dos prestadores de serviço: Além do envio do BVD diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 24.09.2026, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. • Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. • Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”. • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia deverá fazê-lo por meio de Plataforma Digital Ten Meetings, acessível pelo link: <https://assembleia.ten.com.br/427008502>. Os acionistas poderão participar da AGE de forma remota por meio do sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia. As orientações e os dados para conexão encontram-se detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação dos Acionistas disponíveis nos sites de relações com investidores da Companhia (<https://ri.copasa.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 06029-900 Telefone: (11) 36849441 Fax: (11) 36842811 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

1. A alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) atribuir à ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de Minas Gerais (“Golden Share”), nos termos do art. 18 da Lei das S.A. (a.i) o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração, que somente poderá ser destituído pelo titular da Golden Share; (a.ii) o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, que somente poderão ser destituídos pelo titular da Golden Share; (b) incluir previsão sobre os requisitos para alteração, supressão ou modificação das vantagens atribuídas à Golden Share nos termos do art. 18 da Lei das S.A., conforme item “a” anterior.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

2. A alteração do Estatuto Social da Companhia para a adequação do percentual mínimo de conselheiros independentes à luz da regulamentação aplicável.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

3. A consolidação do Estatuto Social.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

4. A fixação do número de 9 (nove) membros para compor o Conselho de Administração da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 28/09/2026

Companhia. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 5. A destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Carlos Alexandre Jorge da Costa; José Alvim Pereira; Márcia Fragoso Soares; Marília Carvalho de Melo; Roberto Corrêa Barbuti. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 6. A eleição do Sr. Bruno Magalhães e Silva, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 7. A eleição do Sr. Denis Jungerman, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 8. A eleição do Sr. Felipe Dutra Cançado, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 9. A eleição do Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 10. A eleição do Sr. Tinn Freire Amado, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 11. A eleição do Sr. Gustavo de Andrade Miranda, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3] 12. A eleição do Sr. Ralph Gustavo Rosenberg, como membro efetivo do Conselho de Administração. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 28/09/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

13. A caracterização do Sr. Bruno Magalhães e Silva como membro independente do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

14. A caracterização do Sr. Denis Jungerman como membro independente do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

15. A caracterização do Sr. Gustavo de Andrade Miranda como membro independente do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

16. A caracterização do Sr. Ralph Gustavo Rosenberg como membro independente do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

17. A destituição da integralidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

18. A fixação do número de 4 (quatro) membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Vanderlei Dominguez da Rosa / Maria Salete Garcia Pinheiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Hamilton Valente da Silva Júnior / Saulo de Tarso Alves de Lara

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gustavo Fernandes Guimarães / Lucas Barbosa Rodrigues

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Fabio Baccheretti Vitor / Cláudio Politi

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 28/09/2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____